



PROJETO DE LEI Nº 034/2024.

Autoriza o Poder Executivo a alterar meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2024, abre crédito suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar meta no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2024 - Lei nº 2.275 de 28/09/2023, que passará a constar com a seguinte redação:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE						
Função: 12 – A Educação						
Subfunção: 365 – Educação Infantil						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0042/1066	Ampliação da EMEI Brilho de Infância	Construção de Cobertura	104m ²	30.000,00	0,00	30.000,00
Total				30.000,00	0,00	30.000,00

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 528.720,00 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e vinte reais) em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.365.0042.1066 - AMPLIAÇÃO DA EMEI BRILHO DE INFÂNCIA

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1381) **R\$ 28.720,00**

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%

10.302.0034.2055 - PROGRAMA MAC

3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS (1354) **R\$ 500.000,00**

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 528.720,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) REDUÇÃO

04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO



12.122.0046.2010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO (239)	R\$ 11.000,00
12.365.0042.2086 - MANUTENÇÃO DA CRECHE	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (554)	R\$ 17.720,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 28.720,00

b) AUXÍLIO E CONVÊNIOS R\$ 500.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de abril de 2024.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 034/2024.**

Marques de Souza, 17 de abril de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar meta no PPA 2022-2025 e na LDO de 2024, bem como abrir crédito suplementar para a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Secretaria da Saúde e Assistência Social.

A suplementação na Secretaria de Educação será destinada para a instalação de uma cobertura metálica na EMEI Brilho de Infância, para garantir um ambiente seguro, a fim de permitir que as crianças se desloquem entre os prédios da escola, refeitório e os banheiros, protegidas das intempéries climáticas como chuvas e excesso de sol.

O crédito aberto na Secretaria da Saúde será para atendimento da Portaria GM/MS 2745 de 26/12/2023, para incremento temporário do Teto MAC, cujo valor recebido do Governo Federal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão destinados à Associação Hospitalar de Marques de Souza – Hospital, cujo valor será aplicado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador AMENÓFIS STACKE,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.